



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20191376, de 11 de setembro de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449052.0480.190	10.000,00
1000.2500.14.422.127.2.337.0015.339039.0300.100	633,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	25.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.449052.0450.153	473.000,00
2700.0400.15.452.057.2.900.0001.339039.0300.100	10.000,00
2700.0500.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100	66.359,00
2700.0700.15.452.057.2.900.0001.339039.0300.100	1.300,00
2700.0800.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100	18.597,00
3000.4900.27.812.101.2.531.0004.339030.0300.100	256,00


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1800.04.122.166.1.323.0003.449052.0480.190	10.000,00
1000.2500.14.422.127.2.337.0011.339039.0300.100	633,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	25.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.449052.0450.153	473.000,00
2700.0400.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100	10.000,00
2700.0500.15.452.057.2.900.0001.339039.0300.100	66.359,00
2700.0700.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100	1.300,00
2700.0800.15.452.057.2.900.0001.339039.0300.100	18.597,00
3000.4900.27.812.101.2.531.0003.339030.0300.100	256,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento